



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEAL

ESTADO DA BAHIA

Rua André Negreiro, nº. 103, CEP: 48.710-000
Centro-Candéal-Bahia Telefax - 75 3235 2101

LEI Nº 108/2007

CRIA NOME DE LOTEAMENTO E DENOMINA NOME DE RUAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEAL, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal de Candéal aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte Lei.

ARTIGO 1º_ O Loteamento constituído em terras do Sr. Fernando Nere, que tem os seguintes limites, com o cruzeiro na extensão da rua Manoel Vaz, Pista de Corrida de Cavalo e Estrada Boiadeira para localidade do Laranjo e espólios do Sr. Zeca de Cassimiro "TATAI" e com terras do Sr. Fernando Nere.

ARTIGO 2º_ O Loteamento passa a ser denominado LOTEAMENTO FERNANDO NERE.

ARTIGO 3º_ Fica denominada o nome das ruas que compõem o conjunto Fernando Nere da seguinte forma. Na conformidade do mapa apresentado:

RUA A – Passa a se chamar RUA VENCESLAU BENTO DE ANDRADE

RUA B _ Passa a se chamar RUA INÊS MARIA DE ANDRADE

RUA C _ Passa a se chamar RUA JOVELINA NERE

ARTIGO 4º_ Esta Lei entra em vigor na data da sua sanção e publicação

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2007 .


RIBEIRO TAVARES
PREFEITO


Antonio Martins Filho
Secretário de Administração e Finanças
Portaria n.º 001/2005